

-----ATA NÚMERO VINTE E UM -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2024.-----

----- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Fernando Manuel Caldeira Saião.-----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Protocolo de Cooperação "Projeto Sharedh2 - Hidrogénio Renovável - Solução para o Armazenamento flexível e Distribuído de Energia em Comunidades de Energia Renovável. **2** - Protocolo de Cooperação "Projeto Rural Med Mobility" - Adoção da Mobilidade Elétrica em Zonas Rurais e Remotas da Zona Med (Euro-Med0200557). **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.118860/2024 - Imóvel sito na Rua do Reduto n.º.18 – Monforte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1** - Pedido de licenciamento para revestimento de sepultura. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2024. **Serviço Jurídico e de Contencioso. 1** - Informação - Utilização abusiva da sala polivalente. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 30 de agosto de 2024. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares N.º.17/2023/180 - Reversão de lote. **2** - 38ª. Edição da Baja Portalegre 500 - Passagem nos percursos do Concelho - Pedido de parecer. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

## **1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "PROJETO SHAREDH2 - HIDROGÉNIO RENOVÁVEL - SOLUÇÃO PARA O ARMAZENAMENTO FLEXÍVEL E DISTRIBUIDO DE ENERGIA EM COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.300** – O desenvolvimento do projeto SHAREDH2 tem como objetivo promover e validar a utilização de hidrogénio renovável como solução flexível e distribuída de armazenamento de energia em comunidades locais de energia, servindo como alternativa para a capacitação de áreas rurais estratégicas através do desenvolvimento de novas atividades económicas sustentáveis, a mitigação dos impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes. O projeto SHAREDH2 compreenderá as seguintes fases de desenvolvimento: - Recolha de dados e contabilização de excedentes das unidades fotovoltaicas já instaladas em edifícios municipais da sub-região Alto Alentejo; - Análise da viabilidade técnico-económica da reconversão das frotas automóveis dos Municípios (associados à recolha de resíduos, em baixa) das regiões-piloto para veículos movidos a hidrogénio com base nos excedentes de produção fotovoltaica; - Desenvolvimento e implementação de um mini-laboratório demonstrativo; - Desenvolvimento de uma estratégia conjunta para promover o desenvolvimento local nos territórios SUDOE incluídos no projeto, em torno da geração, armazenamento e utilização de hidrogénio verde como vetor energético integrado nas comunidades energéticas locais, de forma a favorecer o seu desenvolvimento e o seu impacto na sociedade e no ambiente. O orçamento global aprovado para a AREANATEjo é de 125.000,00€. A implementação das ações previstas no âmbito do Projeto SHAREDH2, pressupõe um custo total no valor de 58.889,00€ previstos na rubrica “prestações de serviços”. Este projeto é cofinanciado pelo Programa de Cooperação Territorial Europeia – Programa SUDOE em 75% cabendo aos Municípios Protocolados uma participação de 25% do valor acima referido (1.132,48€). -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o referido Protocolo a estabelecer entre a AREANATEjo e os Municípios aderentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar o Projeto SHAREDH2 – Hidrogénio renovável – Solução para o armazenamento flexível e distribuído de energia em Comunidades de Energia Renovável, com a participação de 25% do valor orçamentado para prestações de serviços associados à implementação do projeto-piloto, o que corresponde a **1.132,48€**. Mais foi deliberado nomear como interlocutor técnico, a Senhora

Engenheira Lina Barroqueiro que trabalhará em conjunto com a AREANATEjo nas tarefas do Projeto. A presente deliberação produz efeitos após cabimentação da respetiva verba. -----

**2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "PROJETO RURAL MED MOBILITY" - ADOÇÃO DA MOBILIDADE ELÉTRICA EM ZONAS RURAIS E REMOTAS DA ZONA MED (EURO-MED0200557).** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.301** – O desenvolvimento do Projeto “Rural MED Mobility” tem como objetivo principal melhorar as infraestruturas de carregamento de veículos elétricos e facilitar a adoção da mobilidade sustentável em zonas rurais, ajudando as autoridades locais a criar condições para o desenvolvimento de soluções conjuntas adaptadas. O Projeto Rural MED Mobility compreenderá as seguintes fases de desenvolvimento: - Levantamento da frota municipal e desenvolvimento de estudos de viabilidade para a eletrificação da frota da CIMAA, o que inclui propostas de alteração dos atuais veículos para veículos elétricos.; - Pesquisa das melhores localizações para as novas estações de carregamento em espaços rurais; “Mobilidade como um Serviço”, através do desenvolvimento de um esquema de mobilidade elétrica partilhada, integração de veículos elétricos partilhados com serviços de intermodal, nomeadamente “transporte a pedido entre serviços públicos no Alto Alentejo”. O orçamento global aprovado para a AREANATEjo é de 239.891,10€. A implementações das ações previstas no âmbito do Projeto Rural MED Mobility, pressupõe um custo total no valor de 36.200,00€ previstos na rubrica “Prestações de Serviços”. Este projeto é cofinanciado pelo Programa de Cooperação Territorial Europeia – Programa INTERREG Euro-MED em 80%, cabendo aos Municípios Protocolados uma comparticipação de 20% do valor acima referido. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o referido Protocolo a estabelecer entre a AREANATEjo e os Municípios aderentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar o Projeto Rural MED Mobility – Adoção da mobilidade elétrica em zonas rurais e remotas da zona MED, com a comparticipação de 20% do valor orçamentado para prestações de serviços associados à implementação do projeto, o que corresponde a **482,67€**. Mais foi deliberado nomear como interlocutor técnico, a Senhora Engenheira Lina Barroqueiro que trabalhará em conjunto com a AREANATEjo nas tarefas do Projeto. -----

**3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.118860/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO REDUTO Nº.18 – MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.302** – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio Nº. 118860/2024, o requerente Casas de Sonho – Sociedade de Mediação Imobiliária, Ldª., vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----**

**1 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA REVESTIMENTO DE SEPULTURA. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.303** – Presente e deferido o requerimento de José Serrote Carriço, residente na Rua Manuel da Silva Tavares nº.6 – Monforte, solicitando licença para revestimento externo em mármore das sepultura temporária nº.80 do talhão 2 – zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2024. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.304** - **Considerando:** Que no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, faltou contemplar 1 lugar de Técnico Superior a integrar a equipa a constituir no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), nos termos da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, nomeadamente o previsto no n.º 1, artigo 11.º e artigo 13.º, assim como, por proposta da Chefe de Divisão da UOFUOSU solicitando a criação de um lugar no Mapa de Pessoal nas áreas de Engenharia do Ambiente ou Engenharia Sanitária, Química, Engenharia Química ou Bioquímica, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações legais, no que respeita à gestão e monitorização dos diferentes sistemas de abastecimento de água, acompanhamento e monitorização dos Serviços de Limpeza, monitorização do Serviço de Controlo de Pragas, elaboração de pareceres e informações considerados necessários e adequados para apoio, quer à UOFUSU, quer para apoio ao Executivo nas mais variadas áreas nesta matéria. Assim, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e a remeta à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal. -----

No uso da palavra, a Senhora Vereadora Maria Fonseca considerou plausível e aceitável a fundamentação para a criação de um lugar de Técnico Superior a integrar a Unidade Orgânica de Urbanismo e Serviços Urbanos, mas colocou sérias dúvidas sobre a viabilidade de financiamento externo relativo à integração de um Técnico Superior na área de Marketing no projeto CLDS – Contrato Local de Desenvolvimento Local. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a candidatura ao CLDS aguarda ainda decisão final de aprovação. Da interpretação que fazemos das normas legais que regulam a sua criação, podemos concluir ser possível integrar este Técnico Superior. De referir que neste novo CLDS, o Município assume diretamente a coordenação e gestão do projeto, ao contrário do que acontecia nos anteriores contratos. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

**1 - INFORMAÇÃO - UTILIZAÇÃO ABUSIVA DA SALA POLIVALENTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.305** – No seguimento do requerimento nº.6066, de 19-03-2024, apresentado por José Miguel Cabaço Cordeiro, solicitando a cedência da Sala Polivalente de Monforte para realização de uma festa de anos com lotação prevista para 22 pessoas, o Serviço Municipal responsável pelas instalações informa que, feita a vistoria ao equipamento, após a utilização, verificou que o mesmo não se encontrava devidamente limpo como rececionado pelo requerente, anexando documentação fotográfica comprovativa desse facto. O Serviço Jurídico e de Contencioso refere, em parecer anexo ao processo, que a situação em apreço se enquadra na previsão do artigo 9º. do Regulamento da Sala Polivalente de Monforte “**Qualquer utilização abusiva, contrária às normas previstas (...), sujeitam a entidade utilizadora a penalizações quanto a futuras cedências a decidir por deliberação de Câmara**”. Ao caso concreto, uso da sala por menos de 100 pessoas não se aplica a caução. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara fixou o prazo de três anos, período em que o requerente fica inibido da utilização deste equipamento municipal.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**-----

Presente o resumo do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.552.690,31€** (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e

noventa euros e trinta e um cêntimos) assim repartidos: **1.541.526,93€** (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte seis euros e noventa e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.163,38€** (onze mil cento e sessenta e três euros e trinta e oito cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2023/180 - REVERSÃO DE LOTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.306** – De acordo com a informação Jurídica que refere: O lote foi atribuído a Ana Patrícia Alpalhão Tiago em 03 de agosto de 2022; O nº.9 do Regulamento do Loteamento do Campo dos Loureiros prevê que “O projeto de construção terá que ser apresentado no prazo de um ano a partir da data da adjudicação do lote”; O nº.14.1 prevê como consequência do não cumprimento do prazo acima referido a reversão do terreno para o Município; Encontrando-se o processo extinto por efeitos da entrada em vigor do Dec. Lei nº.10/2024 conjugada com o decurso do prazo fixado à interessada para instrução da atualmente exigida Comunicação Prévia sem que a mesma tenha sido entregue ou solicitada qualquer prorrogação, entende-se que se configura uma situação de incumprimento face aos nºs 9 e 14.1 do Regulamento do Loteamento do Campo dos Loureiros; O Regulamento, no nº.14.3, prevê que a competência para decidir a reversão é da Câmara. Analisado o processo e a informação técnica e jurídica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à reversão do lote para o Município, devendo a requerente ser notificada para audiência de interessados, nos termos dos artº. 121 e ss do CPA.-----

**2 - 38ª. EDIÇÃO DA BAJA PORTALEGRE 500 - PASSAGEM NOS PERCURSOS DO CONCELHO - PEDIDO DE PARECER.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.307** – Analisado e discutido o assunto, os pareceres técnicos dos serviços e entidades externas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a passagem da 38ª. Edição da Baja Portalegre 500 na freguesia de Assumar, parte do prédio rústico denominado “Herdade da Ronha”, setor seletivo 3, dia 19 de outubro de 2024. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_